

ATA DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

BIÊNIO 2023/2024

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:35h, reuniu-se a Comissão de Eleição, instituída pela Portaria nº. 001/2023, a fim de deliberar sobre o registro, validade e regularidade de chapas para as eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, convocadas para o dia 16/01/2023.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Milton Barbosa Lima, Município de Espinosa, agradeceu a participação dos demais membros, Prefeito Reginaldo Antônio da Silva, Município de Jaíba e Prefeito José Trindade Ferreira, Município de Rubelita, que participou de toda a reunião por meio de videoconferência, enaltecendo a colaboração no sentido de dispensar atenção na realização do pleito eleitoral em curso.

Em prosseguimento, foram apresentados todos os atos praticados no processo eleitoral e entregue aos membros da Comissão toda a documentação referente ao certame, contendo, ainda, 02 (dois) envelopes lacrados com pedidos de inscrição de chapas.

Abertos os envelopes, os membros confirmaram a existência de 02 (duas) chapas inscritas, a saber:

1. Chapa nº 01 (um), encabeçada pelo Município de Juvenília, com pedido de inscrição protocolado às 11:40h, do dia 28/11/2022:

CISRUNCEBEMOS
Em 28/11/2022
João Batista Rocha
CISRUN/SAMU 192 - Macronorte-MG
às 11:40

Formulário de Inscrição.
Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo identificada para participação da eleição aos Conselhos Diretor e Fiscal do CISRUN/SAMU Macronorte.

Cargo	Nome	Município
Presidente	Rômulo Marinho Carneiro	Juvenília
1º Vice-Presidente	Ricardo da Silva Paz	Riacho dos Machados
2º Vice-Presidente	Marcelo Meireles de Mendonça	São Romão
1º Secretário	Jair Cavalcante Barbosa	São João das Missões
2º Secretário	Levy Lopes dos Santos	Pintópolis
Conselheiro	José Geraldo Alves de Almeida	Ponto e Chique
Conselheiro	Miguel Paulo Souza Filho	São Francisco
Conselheiro	Maíra Vinícius Aguiar Martins	Serranópolis de Minas
Conselheiro	Hugo Felipe de Almeida Silva	Engenheiro Navarro
Conselheiro	Adriano Guedes Saraiva	Manga
Conselheiro	José Saraiva Gomes	Santa Cruz de Salinas

Cargo	Nome	Município
Presidente	Valquíria Rodrigues Cardoso	Verzelândia
Vice-Presidente	Jonquim Neres Xavier Dias	Salinas
Secretário Geral	Adaildo Rocha Moreira	Curral de Dentro
Conselheiro	Ivan Vieira de Pinho	Montezuma
Conselheiro	Paulo Dias Moreira	Monte Azul
Conselheiro	Daniel Batista Ribeiro Queiroz	Josenópolis
Conselheiro	Ivo Fernandes Silva	Santa Antonieta Retiro
Conselheiro	Osmar Almeida Junior	Campos Azuis
Conselheiro	Cleber Nascimento de Pinho	Novorizonte
Conselheiro	José Maria Figueiredo Sobrinho	Guaraciama
Conselheiro	Rodrigo Alexandre Fernandes	Rede de M. da Cruz

Montes Claros, de Novembro de 2022.

Rômulo Marinho Carneiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN
Av. Francisco Pires, Nº 205 - Bairro Interlagos - CEP: 39404-692 - Montes Claros - Minas Gerais
Telefone: (35) 3221-0099 / 3221-9922 / 3221-3955 - E-mail: cisrun@cisrun.saude.mg.gov.br

2. Chapa nº 02 (dois), encabeçada pelo Município de Buritizeiro, com pedido de inscrição protocolado às 17:25h, do dia 29/11/2022:

Formulário de Inscrição.

Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo identificada para participação da eleição aos Conselhos Diretor e Fiscal do CISRUN/SAMU Macronorte.

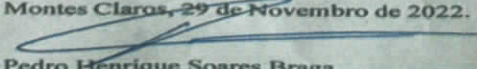
CONSELHO DIRETOR

Presidente: Pedro Henrique Soares Braga
1º Vice- Presidente: Welson Gonçalves da Silva
2º Vice- Presidente: Norberto Marcelino de Oliveira Neto
1º Secretário: Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
2º Secretário: Geraldo Moises de Sousa
Conselheiro: Arlis Soares Coutinho
Conselheiro: Carlos Alberto Mota Dias
Conselheiro: Reinaldo Landulfo Teixeira
Conselheiro: Juvenal Aves dos Santos
Conselheiro:
Conselheiro:

CONSELHO FISCAL

Presidente: Ana Pereira Neta
Vice-Presidente: Elzio Mota Dourado
Secretário Geral: Eduardo Monteiro de Abreu
Conselheiro: Hércules Vandy Duraes da Fonseca
Conselheiro: Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Conselheiro: Jarbas Soares Rocha
Conselheiro: Juraci Freire Martins
Conselheiro:
Conselheiro:
Conselheiro:
Conselheiro:

Montes Claros, 29 de Novembro de 2022.


Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito de Buritizeiro – Candidato a Presidente do Conselho Diretor

RECEBEMOS
Em 29 / 11 / 2022
Jairton Pereira
CISRUN/SAMU 192 - Macronorte-MG
às 17:25

Em seguida, a Comissão Eleitoral realizou a análise dos nomes inscritos em ambas as chapas.

No que se refere à Chapa nº 01, a Comissão verificou que a mesma está completa, contendo 22 (vinte e dois) formulários de autorização, devidamente firmadas pelos seus respectivos Prefeitos.

Estando a chapa de nº 01 completa, passou-se a análise da situação dos Municípios que a compõe, não tendo sido identificado qualquer Município inadimplente, conforme as listas de adimplência fornecidas pela tesouraria, que são parte integrante do processo eleitoral.

Aberto o envelope referente à Chapa de nº 02, verificou-se que a mesma apresentou ficha de inscrição incompleta, contando com apenas 16 (dezesesseis) Municípios integrantes, dos quais foram apresentadas apenas 15 (quinze) formulários de autorização, faltando, portanto, além da composição completa da chapa, **conforme a regra prevista pelo art. 43 do**

Estatuto do CISRUN, o formulário de autorização do Município de Capitão Enéas.

Sobre o tema, a Comissão ressaltou que, nos termos do art. 43 do Estatuto, a composição da chapa exige 22 (vinte e dois) Municípios para concorrer ao pleito, o que não foi observado pela chapa nº 02.

Além disso, foi apresentado à Comissão o pedido de retirada de chapa formulado pelo Município de Juramento, datado de 29/11/2022, corroborando a irregularidade da chapa nº 02, de modo que, ao final, a chapa de nº 02 apresentou apenas 14 (quatorze) formulários de autorização válidos.

Apesar da irregularidade da Chapa nº 02 no que se refere à quantidade de integrantes e falta de ficha de autorização, a Comissão, apenas por cautela, analisou a situação de adimplência da Chapa, não tendo sido identificado Municípios inadimplentes.

Diante desses fatos, e por unanimidade, tendo cumprido os requisitos previstos no edital de convocação, bem como do estatuto do CISRUN, a presente Comissão **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da Chapa registrada sob o número nº 01**, encabeçada pelo Município de Juvenília, **para as eleições do Biênio 2023/2024**, e pela **INABILITAÇÃO da Chapa registrada sob o nº 02, por estar irregular**, conforme documentação anexa.

A Comissão determinou, ainda, a publicação da ata desta reunião.

Nada mais havendo a ser deliberado, por ordem do Sr. Presidente, foram suspensos os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue subscrita pelos membros, como expressa de verdade.



Milton Barbosa Lima – Município de Espinosa
Presidente



Reginaldo Antônio da Silva – Município de Jaíba
Membro

José Trindade Ferreira – Município de Rubelita
Membro
(Por vídeo Conferência)

Estatuto do CISRUN, o formulário de autorização do Município de Capitão Enéas.

Sobre o tema, a Comissão ressaltou que, nos termos do art. 43 do Estatuto, a composição da chapa exige 22 (vinte e dois) Municípios para concorrer ao pleito, o que não foi observado pela chapa nº 02.

Além disso, foi apresentado à Comissão o pedido de retirada de chapa formulado pelo Município de Juramento, datado de 29/11/2022, corroborando a irregularidade da chapa nº 02, de modo que, ao final, a chapa de nº 02 apresentou apenas 14 (quatorze) formulários de autorização válidos.

Apesar da irregularidade da Chapa nº 02 no que se refere à quantidade de integrantes e falta de ficha de autorização, a Comissão, apenas por cautela, analisou a situação de adimplência da Chapa, não tendo sido identificado Municípios inadimplentes.

Diante desses fatos, e por unanimidade, tendo cumprido os requisitos previstos no edital de convocação, bem como do estatuto do CISRUN, a presente Comissão **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da Chapa registrada sob o número nº 01**, encabeçada pelo Município de Juvenília, **para as eleições do Biênio 2023/2024**, e pela **INABILITAÇÃO da Chapa registrada sob o nº 02, por estar irregular**, conforme documentação anexa.

A Comissão determinou, ainda, a publicação da ata desta reunião.

Nada mais havendo a ser deliberado, por ordem do Sr. Presidente, foram suspensos os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue subscrita pelos membros, como expressa de verdade.



Milton Barbosa Lima – Município de Espinosa
Presidente



Reginaldo Antônio da Silva – Município de Jaíba
Membro

José Trindade Ferreira – Município de Rubelita
Membro
(Por vídeo Conferência)